

PROJETO DE LEI

: 01-0500/1995 DE 1995

13-42,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0500/1995 DE 31/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

PROIBE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE SOM AUTOMOTIVO NO
AMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 09:36:01

00000012582-22



ARQUIVADO EM

23/11/72

CHEFE DE SEÇÃO

MESA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Paulo

114

Folha n.º	1	de proc.
n.º	500	de 19 95

LIDO HOJE

AS COMISSÕES 31: MAI 1995

CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
POLÍCIA URBANA, MEMBROS
ADVOGADO E CONDOMÍNIO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0500/1995

Proíbe a realização de concursos de som automotivo no âmbito municipal.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica proibido a realização de concursos de som automotivo no âmbito municipal.
- Art. 2º - Os infratores sujeitar-se-ão a multa de 100(cem) UFMs e o dobro na reincidência.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

31 MAI 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	300	do 19 95

J U S T I F I C A T I V A

Tem por finalidade este projeto de lei de proteger os cidadãos paulistano de poluição sonora causadas por concursos de sons auto_{motivos}, como o que fora realizado no dia 28-05-95 no estacionamento do Shopping Lar Center na zona norte, conforme reportagem publicada no Diário Popular na seção "Revista", que segue xerox em anexo.

Conforme declaração do Presidente do evento "IASCA", Sr. Luis Ricardo de Queiróa Cassiano, que disse "Em decibéis, o som alcançaria o volume de dez trios elétricos funcionando a todo vapor ao mesmo tempo. Haja ouvidos. Mas ninguém reclama".

Como poderemos permitir que tal evento possa continuar sendo realizado em nosso município?

Sabemos o quão é prejudicial para o ouvido humano ficar exposto ao som dessa natureza.

X.X.X.X.X.X.X.X.

Super-herói doente

Christopher Reeve, intérprete do Super-homem em três filmes, está hospitalizado na Universidade de Charlottesville (EUA) e a família não quis revelar o motivo da internação

DIÁRIO POPULAR REVISTA

São Paulo, segunda-feira, 29 de maio de 1995

Bolsas de estudo

Encerram-se quarta-feira as inscrições do Programa Bolsas Vão para estudantes de música erudita no Brasil e Exterior. Informações no fone 851-5299



O caminhoneiro Rosnar Marcon pega estrada ao som de 16 alto-falantes



Vanderlei Papa, com a família, tem rádio, toca-fitas e CD player no Volvo

Loucos por barulho exibem seus carros em campeonato

Concurso de som em automóveis reúne 235 motoristas em estacionamento

IVAN VIEIRA

Uma competição do barulho movimentou o estacionamento do Lar Center, na Zona Norte de São Paulo, com a realização da etapa paulista do 1º Campeonato Nacional de Som Automotivo. Foram 235 concorrentes, entre novatos, amadores e profissionais, participando durante todo o domingo do evento organizado pela Iasca, entidade internacional que promove esse tipo de campeonato por todo o mundo. Sessenta competidores ganharam um troféu e foram classificados para a final nacional, a ser realizada em São Paulo, no dia 2 de novembro.

O presidente da Iasca no Brasil, Luis Ricardo de Queirós Cassiano, calculou a barulheira. Todos os carros somavam a potência de 60 mil watts. Isso, segundo Cassiano, corresponde ao consumo de energia em 500 casas durante um mês ou a dez mil lâmpadas acesas. Em decibéis, o som alcançava o volume de dez trios elétricos funcionando a todo o vapor ao mesmo tempo. Haja ouvidos. Mas, ninguém reclamava.

O organizador do campeonato calculou o público em 40 mil pessoas. O evento serviu para fabricantes e revendedores mostrarem as novidades no ramo de som para automóveis. Para segurar o público, muitas atrações passaram pelo palco instalado no estacionamento. Houve concurso para ver quem comia mais rápido uma pizza de tamanho grande. Luciano Nogueira, de 16 anos e 115 quilos distribuídos em 1,80 metro, foi o vencedor. Sob os gritos de "animal" que vinham das torcidas ele devorou a pizza em aproximadamente 20 minutos e ainda garantiu que comeria outra no jantar. No final da tarde houve concurso de biquíni, quando sete garotas desfilaram para o delírio dos marmanjos. A vencedora foi a loira Ariane Gusmão, com 1,74 metro e 19 anos. Num lugar com tanto barulho, a vitória de Ariane foi detectada graças de um aparelho eletrônico medidor da intensidade dos aplausos e gritos. Em segundo lugar ficou Nêrissa Moura, de 23. Elaine Tavares, de 19, ficou com a terceira colocação. Os prêmios, como não poderia deixar de ser, incluíam de alto-falantes a antenas.



Cristiane e Mário Sérgio mostram o Corcel 75



Gilberto e Elena torcem pelo neto Mário Márcio



Rosemeire causou inveja com o BMW amarelo



Luciano (segundo) comeu a pizza mais rápido



Ariane vence concurso de biquíni



Luiz Antônio Prado val de Vespa

Caminhão imita trio elétrico

Veio gente de longe para a competição. O caminhão do gaúcho Rosnar Marcon, da cidade de São Marcos, parecia um trio elétrico, com direito a som de 2.250 watts e 16 alto-falantes. Ele aproveitou a passagem por São Paulo para participar da competição. Segundo Marcon, que trabalha como motorista para uma empresa do ramo de peças para automóveis, tanto som ajuda a andar pelas estradas do Brasil com mais facilidade e felicidade. Com 45 anos, ele viajou pelo País desde 1961 e confessa-se um louco por som. Mário Sérgio Coelho, de 33 anos, que já participou de outras competições do gênero, e sua noiva, Cristiane Maria Pereira de Lima, de 24 anos, viajaram 430 quilômetros, de Assis para São Paulo, só para mostrar o poder do som de um Corcel 75. O carro, ao preço de mercado, não passaria de R\$ 2 mil. Mas, só em equipamento importado que dá uma potência de 100 watts ele investiu R\$ 8 mil. "O importante não é o volume e sim a qualidade", ensina Mário. Apreciador das músicas interpretadas por Elis Regina e Marina, ele conta que o segredo é esconder o equipamento. Quem vê seu carro de fora não imagina o som que pode produzir. "Com tanto ruído de equipamento de som, não dá para facilitar", lamenta ele, que se intitula um maníaco por som. "Faço isso desde os 11 anos."

PAULISTANO NAMORA NO ESCURINHO
O fusca 70 do paulistano Douglas de Deus, de 30 anos, não seria vendido por mais de R\$ 2 mil no mercado de carros usados. Ele preparou o seu automóvel especialmente para a competição, investindo R\$ 3 mil em 1.200 watts de potência. O segredo para tanto barulho, contou ele, está no porta-malas, que esconde três amplificadores. O carro tem até luz negra. Com a noiva Tânia Rodrigues, disse que costuma parar em pontos da cidade para curtir a boa música. "No escurinho", brincou.

O jovem Mário Márcio Martin, de 20 anos, mostrou

que a paixão pelo som não escolhe gerações. Acompanhado dos avós Elena e Gilberto, ele competiu com um Ford 37. Fã de sambas-enredos e da música dos anos 60, contou que participava de concurso de som pela primeira vez. Para instalação do equipamento, contou com a ajuda do amigo Emerson Marcon, que mesmo com pé quebrado e muletas não deixou de conferir a barulhada.

O paulistano Vanderlei Papa, de 30 anos, levou a família inteira para a competição a bordo de um caminhão Volvo. Com 320 watts de potência, ele disse que não pensava em ser classificado. "Faço isso só como hobby", explicou, salientando que tem rádio AM/FM, toca-fitas e CD player. A vencedora de equipamento de som para carros Rosemeire Almeida, de 26 anos, realizou um sonho. Representando um cliente da loja em que trabalha, ela apresentou aos juizes da competição um carro de dar água na boca: um BAW estalando de novo. Originalmente prata, o carro entrou na passarela amarelo e com cheiro de tinta. "Gastamos R\$ 40 mil só na pintura", disse a vencedora, sem revelar o nome do proprietário do carro. Ela mostrou só 150 watts de som, mas, com certeza, deixou muita gente com inveja.

Fora de competição, o bancário Luiz Antônio Silva Prado, de 22 anos, não perdeu a pose. Em cima de sua Vespa, ouvia um rock pesado que saía de dois alto-falantes. "Nem o barulho do trânsito de São Paulo impede que eu ouça o meu som nas ruas da cidade", contou. Também fora de concurso, um Corsa de um dos quatro principais fabricantes de som para automóveis chamava a atenção. Era 350 quilos de equipamentos. Com 28 alto-falantes, a potência máxima de som do pequeno carro pode chegar a sete mil watts. "É uma loucura", avaliou o adolescente André Vasconcelos, de 16 anos, salientando que até parecia uma boate ambulante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4.

do processo nº 500 de 19 95 7 6 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 7-6-95

MARIA CÂNDIDA MOREIRA F. A.
Assist. Parlamentar

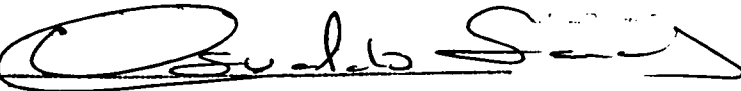
À Com. de Const. e Justiça

07/06/95

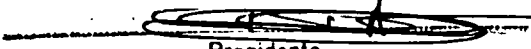
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/06/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 08 de 06 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05 a 07

Em 26 de 06 de 95

(a) 



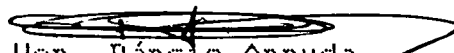
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	500	de 19	95
n.º	10		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/06/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de	06
n.º	500	de	1995

16 - PAR
16-0956/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 500/95.

O nobre Vereador Mário Moda apresentou projeto de lei visando proibir a realização, no município de São Paulo de concursos de som automotivo.

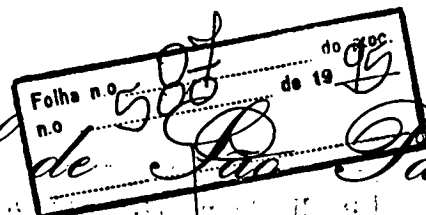
Apesar dos louváveis propósitos do ilustre Vereador o projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

De fato, o Município no exercício do poder de polícia pode regulamentar as atividades, impondo condições para seu exercício, mas não impedir totalmente sua realização, sob pena de esbarrar no art. 170, parágrafo único, da Constituição Federal, que assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica.

Pode-se disciplinar a limitação dos concursos aqui mencionados através de uma legislação que regulamenta os níveis de ruído permitidos na cidade. Atualmente, segundo dispõe o art. 59, da Lei nº 11.804/95, devem ser obedecidos a nível municipal os limites de emissão de som estabelecidos



Câmara Municipal de São Paulo



pela NBR 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, estando os infratores sujeitos às penalidades elencadas na lei.

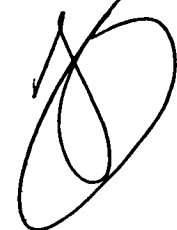
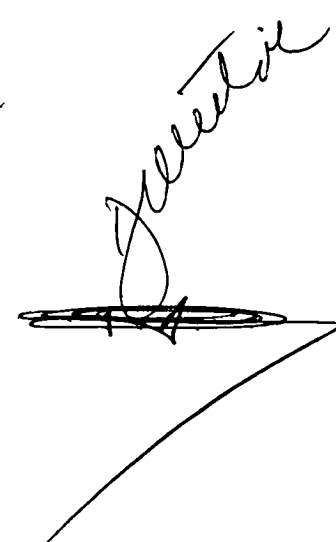
Pelo exposto, somos

Pela Inconstitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

26/06/95


RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 06 / 1995
página 72 columna 19
conferido: Antoniato

A. A. T. M.
Em. 09 de 1995

2-758334



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de Agosto

Folha n.º 1085 do proc.
n.º 500 de 1995

MEMORANDO

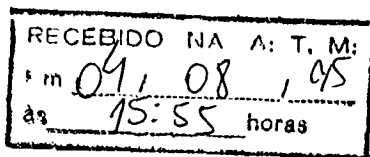
Nº 101 / 95 -ATM

Ào nobre Vereador

Mário Noda

O PL-500 / 95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.79 do Regimento Interno.

Atenciosamente



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

VEREADOR MARIO NODA *in KC*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	9	do proc.
n.º	500	de 1995

RECURSO Nº

AO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11 - REC
11-0084/1995

Ciente do parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 500/95, de minha autoria, venho nos termos do art. 79 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar Recurso ao Plenário, pelas razões que passo a expor:

- a) Alega o Parecer 956/95, que não se pode impedir totalmente a realização de concurso de som automotivos, sob pena de esbarrar no art. 170, parágrafo único.
- b) Mas a própria legislação citada, diz que salvo nos casos previstos em lei, essa atividade pode ser proibida, é o que aconteceu com a proibição de realização de rodeios e touradas em nosso município, através do Projeto de Lei nº 151/91 de autoria do Vereador Paulo Kobayashi, que tornou-se a Lei nº 11.359 de 17-05-93, devido aos maus-tratos imposto sobre os animais, além de colocar em risco a vida dos participantes.
- c) Ao propormos este projeto, ele visa atender os mesmos requisitos da citada lei, pois, é para protegermos os participantes e o público em geral de uma atividade considerada lesiva a saúde da nossa população, já que este tipo de concurso não respeita as normas que regulamenta os níveis de ruído permitidos em nossa cidade, além disso ele premia aqueles que fizerem o maior nível de ruído. É uma atividade ilícita e prejudicial a nossa população.
- d) Além do mais o artigo 182 da Lei Orgânica do Município diz que o devemos coibir qualquer tipo de atividade que implique em degradação ambiental e quaisquer outros prejuízos globais à vida, à qualidade de vida, ao meio ambiente.

E o que objetiva este projeto que proponho, coibir este tipo de concurso que só traz prejuízo globais à vida da nossa população.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 500 de 19 95 31 05 95 (a) *[Signature]*

NOEMIA MARIA DA SILVA MÉRQUES
Assist. Chelfia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

14/01/97

[Signature]
BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	10 fls.
Arquivo em	23/01/97
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)